

**RESOLUÇÃO Nº 739, DE 08/08/2013**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 790**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO  
RELATIVO AO ANO DE 2005.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, com base na Resolução nº 1785 – Lei Orgânica Municipal, Art. 15º, inciso IV, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado in totum as contas referentes ao exercício de 2005 do Município de São Sebastião do Paraíso, conforme autos do Processo nº 709.444, oriundo da Intimação nº 7618/13, ratificando assim o parecer prévio emitido pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de agosto de 2013.

AUTORES: VER.PRES.JOSE LUIZ CORREA/ VER.VICE-PRES.VALDIR DONIZETE DO PRADO/  
VER.SEC.DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA/ VER.2.VICE-PRES.JOSE LUIZ DAS GRACAS/  
VER.2.SEC.AILSON APARECIDO DO NASCIMENTO

VER.PRES.JOSÉ LUIZ CORREA / VER.VICE-PRES.VALDIR DONIZETE DO PRADO / VER. SECRET.DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE